



Universidade Estadual de Maringá

Departamento de Farmácia
Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica -
PROFAR



Edital N° 005/2024-PROFAR

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA CURSAR DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS E OU ELETIVAS DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ALUNOS NÃO REGULARES

Segue a informações para as inscrições para cursar disciplinas eletivas e ou obrigatórias que serão ministradas online ou presencialmente de acordo com o cronograma/calendário 2024/2025 publicado no site: <https://profar.uem.br/>

PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

31 de julho de 2024 até o dia 27 de janeiro de 2025.

Prazo máximo para envio de documentos via e-mail: segunda-feira (até às 23h59min) anterior ao início da aula de cada disciplina ex: disciplina a ser ministrada no dia 23/08/2024 – (sexta-feira) prazo máximo para envio dos documentos e formulário com a(s) disciplina(s) até o dia 19/08/2024 – segunda-feira às 23h59min.

LOCAL: <https://profar.uem.br/>

Local em que serão ministradas as disciplinas: disciplinas eletivas e disciplinas obrigatórias – sistema de ensino: presencial – Universidade Estadual de Maringá - av. Colombo, 5790 – (Anexo do Bloco Q04) - Jd. Universitário – Maringá – Pr – Br.

Disciplinas eletivas e obrigatórias – sistema de ensino: online síncrono – via: Google Meet.

Cronograma (calendário 2024 e 2025) disciplinas eletivas e obrigatórias: vide site: <https://profar.uem.br/>

As disciplinas serão ministradas presencialmente ou online síncrona as sextas-feiras das 19h30min até às 22h30min e aos sábados das 8h às 12h e das 13h às 17h.

VAGAS: 05 vagas para cada disciplina eletiva e 05 vagas para cada disciplina obrigatória.



Universidade Estadual de Maringá

Departamento de Farmácia
Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica -
PROFAR



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado;
- b) 01 foto (inserida na ficha de inscrição);
- c) Documentos originais legíveis (fotografados ou escaneados em formato pdf) dos seguintes documentos:
 - ✓ Carteira de Identidade ou CNH;
 - ✓ CPF;
 - ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - ✓ Diploma de Graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC;
 - ✓ Histórico Escolar da Graduação;
 - ✓ Cédula de identidade profissional CRF.

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS DIGITALMENTE EM FORMATO PDF ATÉ SEGUNDA-FEIRA ANTERIOR AO INÍCIO DE CADA DISCIPLINA (SEXTA-FEIRA) VIA E-MAIL – sec-profar@uem.br

Instruções:

1. Para a realização das inscrições é necessário acessar o site <http://sites.uem.br/profar/> e seguir sequencialmente as orientações informadas, posteriormente deverá preencher o formulário de inscrição para cada disciplina de acordo com as instruções e enviar os documentos exigidos para o e-mail sec-profar@uem.br.

Critérios de Seleção:

- Ordem cronológica do recebimento dos e-mails (ex: os 05 primeiros candidatos que enviarem a documentação terão a sua documentação analisada e os demais permanecerão na lista de espera).
- Análise de documentação.

Homologação dos inscritos:

Será publicado um Edital com a homologação das inscrições em cada quarta-feira anterior a início das



Universidade Estadual de Maringá

Departamento de Farmácia
Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica -
PROFAR



aulas ao acessar o site <http://sites.uem.br/profar/>

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Os documentos exigidos deverão ser encaminhados via e-mail para o endereço: sec-profar@uem.br para à Secretaria do PROFAR no máximo até às 23h59min da segunda-feira anterior ao dia que será ministrada cada disciplina, respeitando-se a ordem de entrega e o limite de vagas por disciplina.

O calendário das disciplinas está disponível no endereço eletrônico: <http://sites.uem.br/profar/calendario-de-aulas>

O Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica está disponível no endereço eletrônico: <https://profar.uem.br/>

Para que estas disciplinas sejam aproveitadas no Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica – PROFAR no plano de estudos, deve haver justificativa do orientador acompanhada do programa da disciplina e do histórico escolar do aluno, no qual seja apresentado o resultado final do mesmo nestas disciplinas.

O aproveitamento de créditos cursados como aluno não regular pode ocorrer se estes foram obtidos até dois anos antes da matrícula como aluno regular e em número de créditos não superior a nove.

Apenas as disciplinas com conceito A e B podem ser aproveitadas para o cômputo do número mínimo de créditos exigidos.

Para o caso de aproveitamento de créditos obtidos em curso do mesmo nível, ou como aluno não regular, os créditos são transcritos no histórico escolar e são considerados no cálculo do coeficiente de rendimento escolar.

Os casos não contemplados por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica.

Maringá, 29 de julho de 2024.

Profa. Dra. Simone Tomas Gonçalves
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica – PROFAR



Universidade Estadual de Maringá

Departamento de Farmácia

*Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica -
PROFAR*

